



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

[www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 676

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Autorização de Contratação Direta .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

#### Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: [www.cmnindependencia.sp.gov.br](http://www.cmnindependencia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 676

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 35 - DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

*Dispõe no Município de NOVA INDEPENDENCIA/SP, a inclusão da Secretaria Municipal de Educação, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - e, designa gestor dos recursos e ordenador de despesas da educação vinculados à Quota Salário-Educação (QSE) - do Ministério da Educação - MEC, Governo Federal e dá outras providências.*

**FERNANDO MACCHI SANTANA.** Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na **Lei Orgânica Municipal, bem como a Portaria FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022, Portaria FNDE nº 70/2023 e Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024;**

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente nos artigos 70 e 71,** que definem as despesas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino;

**CONSIDERANDO** a **Lei Federal nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998,** que dispõe sobre a arrecadação e repasse das contribuições sociais do Salário-Educação, e o **Decreto Federal nº 6.003, de 3 de janeiro de 2006,** que a regulamenta;

**CONSIDERANDO** a Instrução **Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022,** que estabelece normas para inscrição e alteração de dados no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, incluindo órgãos públicos;

**CONSIDERANDO** as disposições da **Portaria FNDE nº 807, de 29 de dezembro de 2022,** com alterações introduzidas pela **Portaria FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023,** bem como a **Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 19 de setembro de 2022,** a **Portaria FNDE [nº 70, de 16 de fevereiro de 2023,** e a **Portaria FNDE nº 109, de 8 de fevereiro de 2024,** que dispõem sobre a abertura, gestão e movimentação das contas específicas dos recursos da **Quota Salário-Educação (QSE);**

**CONSIDERANDO** a **Lei nº 1216/2013, Art 3º que cria a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** no âmbito municipal, para fins de atendimento às citadas normas em relação à inclusão do Órgão Municipal de Educação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

junto à Receita Federal do Brasil, e ainda da regularização da conta bancária com CNPJ próprio e específico dos recursos vinculados a Quota Salário Educação (QSE), do governo federal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica designada a Senhora **Mariuza Ferreira Lima Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 20.429.894-5 SSP/SP** e do **CPF nº 099.471.728-80,** na qualidade de **Secretária Municipal de Educação,** como responsável perante a Receita Federal do Brasil para fins de inscrição da Secretaria Municipal de Educação de Nova Independência/SP no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, na condição de órgão da administração direta do Poder Executivo Municipal, com CNPJ próprio e específico.

**Art. 2º** Fica designada a Senhora Mariuza Ferreira Lima Oliveira como Gestora dos Recursos e Ordenadora de Despesas da Educação, para fins de movimentação da conta específica destinada ao recebimento dos recursos da **Quota Salário-Educação (QSE), vinculada ao CNPJ referido no artigo anterior.**

**Parágrafo único.** A movimentação bancária será realizada de forma conjunta entre a **Gestora dos Recursos e a Senhora Elaine Renata Vicente,** Tesoureira da Administração Pública Municipal, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 29.073.605-5 SSP/SP e do CPF nº 277.198.708-24,** observadas as normas do **FNDE, da Secretaria do Tesouro Nacional** e demais legislações aplicáveis.

**Art. 3º** A conta bancária específica da QSE será aberta junto à agência do **Banco do Brasil** localizada no município de Andradina/SP, sendo a movimentação dos recursos realizada exclusivamente por meio eletrônico, conforme regulamentação federal.

**Art. 4º** As ações operacionais e administrativas relacionadas à gestão dos recursos financeiros referidos no art. 2º contarão com o apoio técnico dos setores administrativos, contábil e financeiro da Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP.

**Art. 5º** Este Decreto será comunicado formalmente à **Receita Federal do Brasil e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,** para fins de registro e acompanhamento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**

Prefeito do Município de Nova Independência

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado em sua forma digital no Diário Oficial do Município na data supra

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 30 - DE 21 DE AGOSTO 2025.

*Institui a Comissão Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 676

Página 3 de 6

*encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.*

**FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito Municipal de Nova Independência, no exercício das atribuições que lhe confere a lei e em conformidade com o disposto,

Na Constituição Federal, nos artigos 30, VI, 204, § 2º e em especial, no artigo 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Na Lei n. 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sobre a política de atendimento aos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, no âmbito estadual, distrital e municipal.

A Lei nº 13.257, de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente o seu artigo 8º;

Considerando o Decreto Municipal nº 34 de 20 de agosto 2025 que dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância da cidade de Nova Independência que institui a comissão municipal encarregada para promover e coordenar a sua elaboração.

E considerando os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborados pela Rede Nacional pela Primeira Infância e aprovado pelos CONANDA em dezembro de 2010,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância do município de Nova Independência, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 34 de 20 de agosto 2025.

**Art. 2º** - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrar **Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.**

**Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

**Titular:** Josiane Jaqueline da Silva Kasarini

**Suplente:** Fábio Luiz Barreto dos Santos

**Representante do Conselho Tutelar:**

**Titular:** Elenice Nunes Santana Pereira Leite

**Suplente:** Adriana da Cruz Pedrosa

**Representante dos Conselhos setoriais da saúde, educação e assistência social:**

Vanderléia de Oliveira Maciel

Eloiza Pereira

Taina Ferreira

**Dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, cultura, esporte e educação, assistência social:**

Gestor da Saúde: Lيامar Aparecida Masselani.

Gestor da Cultura: Patricia Iara Paranhos da Silva

Gestor de Esporte: Samara Andrade Coelho

Gestor da Educação: Mariuza Ferreira Lima Oliveira

Gestor da Assistência Social: Silmara Macchi Santana

**Das famílias:**

Aline Aparecida Alves Pinheiro dos Santos

Fernanda Luiza Barbosa Marim

**Art. 3º** - A secretaria Executiva da Comissão Municipal será exercida pela Secretária Municipal de Educação que prestará o apoio administrativo necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando totalmente os termos da Portaria nº 18 de 14 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**

Prefeito do Município de Nova Independência

Registrado na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal na data supra e publicado na sua fora digital no **Diário Oficial e website do Município.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

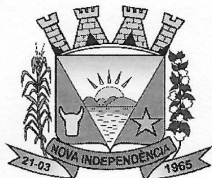
Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 676

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: [licitacao@novaindependencia.sp.gov.br](mailto:licitacao@novaindependencia.sp.gov.br)

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

### Termo de Adjudicação e Homologação

**Processo Licitatório:** 47/2025

**Modalidade:** Pregão Presencial 20/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR AUTOMOTIVO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 47/2025, Pregão Presencial nº 20/2025, e considerando sua regularidade hei por bem de homologar o procedimento licitatório, com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei 14.133/2021, e adjudicar e homologar o objeto à empresa:

1. EMPRESA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02 - TOTAL: R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Valor Total: R\$ 35.500,00(Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Nova Independência, SP, 21 de agosto de 2.025.

**Fernando Macchi Santana**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

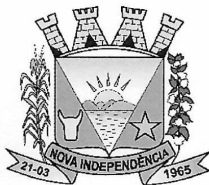
Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 676

Página 5 de 6

### Autorização de Contratação Direta



## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: [licitacao@novaindependencia.sp.gov.br](mailto:licitacao@novaindependencia.sp.gov.br)

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

### AUTORIZAÇÃO

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de carcaças de animais de pequeno porte, comprovadamente infectados, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, especialmente a Resolução RDC nº 306/2004 da Anvisa e a Lei Estadual nº 15.413/2014, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa Constroeste Construtora e Participações Ltda., CNPJ Nº 06.291.846/0001-04, localizada na Av. Rio Branco Nº 1.647- Salas 10,11,12, Campos Elíseos, São Paulo, SP, CEP 01205-001, pelo preço total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Nova Independência, SP, 21 de agosto de 2025.

  
**Fernando Macchi Santana**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 676

Página 6 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Rua Manoel José da Silva, nº 975 - Centro - Nova Independência/SP - Fone/Fax: (18)3744-1300

#### EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2.022

**CONTRATANTE:** CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDENCIA/SP.

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA - CIEE.

**OBJETO:** Contratação de agente de integração que deverá atuar em conjunto com a Câmara Municipal de Nova Independência em instituições de Ensino do Município e região, visando atender estudantes do ensino médio e/ou técnico e superior, para preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio.

**PRAZO:** O instrumento de contrato celebrado no dia 22/08/2022, será prorrogado até 21/08/2026.

**VALOR:** Não haverá alteração no valor do Contrato.

**AMPARO LEGAL** - O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.65

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2022.

**FORO:** Comarca de Andradina.

**DATA:** 19.08.2025.

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 40c0-575b-9b7e-eebd-d0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Independência (SP), Edição nº 676, ano V, veiculado em 21 de agosto de 2025.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA INDEPENDENCIA (CNPJ 44430429000194) em 21/08/2025 às 17:32:45 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/40c0-575b-9b7e-eebd-d0>